



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

EXCLUSIVO ME / EPP

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ANEXO I

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

ORGÃO: Câmara Municipal de Tamboara - PR

CATEGORIA/NATUREZA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Aquisição de bens.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

2.2. NATUREZA DO BEM: O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.3. QUANTITATIVO:

Lote	Descrição	Und. Medida	Qntd.	Unit.	Total
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 5600G, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, COM VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, EM CONFIGURAÇÃO DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE NO MÍNIMO 512 GB. PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM PELO MENOS 1 SLOT M.2 NVME, 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR4 E PORTAS USB 3.0. PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA (10/100/1000 MBPS). CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.0 OU SUPERIOR. SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT. ÁUDIO INTEGRADO. GABINETE PADRÃO ATX OU MATX COM BOA VENTILAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INSTALADA INTERNAMENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS WHITE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICO E COM PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO (OVP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	7	R\$ 3.648,00	R\$ 25.536,00
2	NOBREAK INTERATIVO COM POTÊNCIA NOMINAL	UN	5	R\$ 1.155,56	R\$ 5.777,80



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

	MÍNIMA DE 1400 VA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 980 W; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (127V/220V); SAÍDA 115V; MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS PADRÃO NBR 14136; TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO OU SUPERIOR; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; ESTABILIZADOR INTERNO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SURTOS ELÉTRICOS; BATERIA INTERNA SELADA E RECARREGÁVEL; TEMPO DE RECARGA MÁXIMO DE 8 HORAS PARA RECUPERAÇÃO DE ATÉ 80% DA CARGA; PERMITIR PARTIDA NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (DC START); RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 400W REAIS; TENSÃO DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT AUTOMÁTICO 115V-230V); RECURSO DE PFC ATIVO; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS WHITE OU SUPERIOR. CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) CONECTOR PRINCIPAL PARA PLACA-MÃE 20+4 PINOS, 1 (UM) CONECTOR PARA CPU 4+4 PINOS E NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES SATA. COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO ATX E MICRO ATX. POSSUIR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3	RS 272,63	RS 817,89
4	MONITOR LED COM TELA DE 23,8 A 24 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN 16:9, TECNOLOGIA IPS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920 X 1080), RETROILUMINAÇÃO LED E TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 ENTRADA HDMI E 1 ENTRADA DISPLAYPORT OU VGA (VGA OPCIONAL). DEVE POSSUIR AJUSTE ERGONÔMICO DE INCLINAÇÃO E ALTURA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V, 50/60 HZ). BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M ² , SUPORTE A NO MÍNIMO 16,7 MILHÕES DE CORES (8 BITS) E ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° HORIZONTAL E VERTICAL. COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	7	RS 866,60	RS 6.066,20
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO CORPORATIVO, COM RECEPTOR USB ÚNICO TIPO NANO OU SIMILAR, COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO DE 2.4 GHZ OU SUPERIOR. TECLADO COM LAYOUT ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO), COM TECLADO ALFANUMÉRICO COMPLETO, TECLAS DE FUNÇÃO E BASE	UN	10	RS 174,92	RS 1.749,20



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

	ANTIDERRAPANTE. MOUSE ÓPTICO OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). ALCANCE MÍNIMO DE OPERAÇÃO DE 8 METROS EM AMBIENTE CORPORATIVO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS SUBSTITUÍVEIS, COM AUTONOMIA PROLONGADA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. COR PREDOMINANTE PRETA OU GRAFITE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS PARA O PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
6	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P A 30 FPS. FOCO AUTOMÁTICO. LENTE DE VIDRO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. MICROFONE INTEGRADO COM CAPTAÇÃO ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE CORPORATIVO. CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MÍNIMO DE 78°. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. POSSUIR SUPORTE OU CLIP PARA FIXAÇÃO EM MONITOR OU NOTEBOOK. COR PRETA OU GRAFITE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	5	R\$ 256,66	R\$ 1.283,30
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A3 OU SUPERIOR. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CONECTIVIDADE VIA USB, REDE ETHERNET E CONEXÃO SEM FIO (WI-FI E WI-FI DIRECT), COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 4800 X 1200 DPI OU SUPERIOR. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM FORMATO A4/OFÍCIO. BANDEJA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE NO MÍNIMO 1200 DPI. SISTEMA DE TANQUE DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E KIT COMPLETO DE TINTAS PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	4	R\$ 4.122,90	R\$ 16.491,60
8	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM UMA ÚNICA PASSAGEM (DUPLEX). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 35 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) OU 70 IPM (IMAGENS POR MINUTO) EM CORES OU PRETO E BRANCO. CAPACIDADE DO ADF DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS. RESOLUÇÃO	UN	4	R\$ 3.293,07	R\$ 13.172,28



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

	ÓPTICA MÍNIMA DE 600 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. SUPORTE A FORMATOS ATÉ TAMANHO OFÍCIO/LEGAL E DOCUMENTOS DE COMPRIMENTO ESTENDIDO. FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, ARQUIVO, PDF E PDF PESQUISÁVEL (OCR), IMAGEM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB. INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V). ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
9	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE USO CORPORATIVO, COM CORTE EM PARTÍCULAS (CROSS CUT), NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P-4 CONFORME NORMA DIN 66399 OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRITURAÇÃO DE 10 FOLHAS A4 (75 G/M ²) SIMULTANEAMENTE. DEVE PERMITIR A TRITURAÇÃO DE PAPEL, CLIPES, GRAMPOS E CARTÕES PLÁSTICOS (PVC), SEM NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO PRÉVIA. CAPACIDADE DO CESTO COLETOR DE NO MÍNIMO 15 LITROS. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 5 MINUTOS. COM PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO E REVERSÃO AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: 110V/127V OU 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	4	RS 706,59	RS 2.826,36
10	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (HD OU SSD EXTERNO). CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, SENDO RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0. DISPOSITIVO PLUG AND PLAY, COM ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA PORTA USB (SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO USB COMPATÍVEL PARA CONEXÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	5	RS 458,66	RS 2.293,30
11	FILTRO DE LINHA / PROTETOR DE SURTOS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA. TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/127V OU 220V). CORRENTE MÁXIMA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 10A. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 METROS. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA ILUMINADA (OU COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO/PROTEÇÃO ATIVA). ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICHAMA. EQUIPADO COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E SURTOS DE	UN	7	RS 39,80	RS 278,60



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

	ENERGIA (SUPRESSÃO VIA VARISTOR OU SISTEMA EQUIVALENTE DE PROTEÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
12	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA PARA RAMAL ANALÓGICO. APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, PADRÃO CORPORATIVO, COMPATÍVEL COM CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX) ANALÓGICAS. DESIGN ERGONÔMICO PARA USO SOBRE MESA. DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO PADRÃO, TECLA FLASH COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS EM CENTRAIS PABX ANALÓGICAS, TECLA REDIAL (REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO), TECLA MUTE (MUDO) E PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RAMAL. CONTROLE DE VOLUME DE CAMPAINHA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÍVEIS DE AJUSTE. SINALIZAÇÃO DTMF E PULSO. CABO TELEFÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO INCLUSOS. COR PRETA, GRAFITE OU CINZA ESCURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	3	R\$ 70,96	R\$ 212,88
13	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FIXADAS POR PROCESSO INDUSTRIAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA OU SIMILAR, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES.DEVE POSSUIR PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF, NA MESMA LINHA DE ACABAMENTO DO TAMPO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E ACABAMENTO AO CONJUNTO. DEVE POSSUIR GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF, COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE DESLIZAMENTO SUAVE E PUXADORES RESISTENTES, COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DA MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.500 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 740 MM (ALTURA), ADMITINDO VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ ±10 MM. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO NO LOCAL DE DESTINO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3	R\$ 629,14	R\$ 1.887,42
14	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO, MODELO PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTRUTURA REFORÇADA, POSSUINDO ESTOFAMENTO EXTRA	UN	6	R\$ 948,00	R\$ 5.688,00



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E ACABAMENTO EM COSTURAS ESTILO GOMOS. REVESTIMENTO INTEGRAL EM COURO SINTÉTICO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. BRAÇOS FIXOS COM ESTRUTURA CROMADA OU ACABAMENTO METALIZADO, DOTADOS DE APOIO SUPERIOR ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. BASE GIRATÓRIA DE 05 (CINCO) HASTES (PATA DE ARANHA) EM AÇO CROMADO OU ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON OU POLIURETANO (PU) ANTI-RISCO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) COM ACABAMENTO CROMADO OU TELESCÓPICO, E MECANISMO DE INCLINAÇÃO SISTEMA RELAX COM TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM DIFERENTES ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA DE ACORDO COM O PESO DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA SUPOSTADA: 120 KG. PRODUTO NOVO, ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO NO LOCAL DE DESTINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 84.080,83

2.4. PRAZO

2.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da publicação da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO:

- a) Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados ou usados;
- b) Deverão atender às **normas técnicas vigentes**, inclusive às normas da ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO;
- c) Os produtos deverão possuir **qualidade compatível com as exigências de uso contínuo**, especialmente em ambiente administrativo;
- d) Deverão ser fornecidos com **manual de instruções em língua portuguesa**, contendo orientações de uso, instalação e manutenção;
- e) Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a **tensão elétrica padrão (127V ou 220V)**, conforme necessidade da unidade requisitante;



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

f) Os itens deverão apresentar **eficiência energética adequada**, priorizando equipamentos com menor consumo de energia, quando aplicável.

5.2. GARANTIA:

a) Os bens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo;

b) Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se por **defeitos de fabricação**, substituição de peças, assistência técnica e, quando necessário, substituição integral do equipamento;

c) A assistência técnica deverá ser prestada por **rede autorizada ou pelo próprio fornecedor**, em prazo razoável, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1.1. Padrão de Qualidade Exigido:

a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.

b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada

6.1.2.1. Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo de 30 (trinta) dias corridos, deverá apresentar comunicado com justificativa para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. DEVERES EM COMUM AS PARTES

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.2.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.2.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

7.2.6. Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

7.2.8. Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9. A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

- 7.3.1. Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.3.2. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 7.3.4. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.3.5. Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3.6. Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.
- 7.3.7. Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 7.3.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. GESTOR CONTRATUAL:

8.1.1. Nome: Luiz Carlos Rodrigues

8.1.2. Cargo: Contador

8.2. FISCAL CONTRATUAL:

8.2.1. Nome: Luis Gustavo Garrido Rodrigues

8.2.2. Cargo: Técnico Legislativo

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O Valor Total Máximo da Contratação: **RS 84.080,83 (oitenta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e três centavos).**

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Câmara Municipal de Tamboara.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

9.4. CONFORMIDADE DO OBJETO:

9.4.1. Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele

na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2. Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO:

9.5.1. O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.6.1. O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2. Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

9.6.3. Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4. A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO**, pelo procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. HABILITAÇÃO:

10.2.1. **Verificação de Idoneidade:** Conforme item 13.2 e 13.3 do edital.

10.2.2. **Habilitação Jurídica:** Conforme item 13.16 do edital.

10.2.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** Conforme item 13.18 do edital.

10.2.4. **Qualificação econômico-financeira:** Conforme item 13.23 do edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento, conforme detalhado:

DOTAÇÃO	FONTE
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01001
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001



Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375

CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br

CNPJ:76.721.562/0001-96

www.cmtamboara.pr.gov.br

Tamboara-PR, 25 de junho de 2026.

LUIS GUSTAVO GARRIDO RODRIGUES

Técnico Legislativo

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência

Fiscal Contratual Designado

Vistos:

LUIZ CARLOS RODRIGUES

Contador

Gestor Contratual Designado